

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 502/2022 – Atualização do Plano Estratégico e do Plano de Gestão Anual, de 9/5/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.931564/2020-99

**Expediente:** 2679362/22-5

**Ementa:** Trata-se de solicitação da Assessoria de Planejamento (APLAN) para avaliação da atualização do Plano Estratégico 2020-2023 e do Plano de Gestão Anual 2022, a partir de recomendação do Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE), onde foram discutidas as solicitações. São elas: **exclusão de uma meta estratégica (ASNVS), alteração da estratificação (GGREG), alteração de redação e valor no PE 2020-2023 e no PGA 2022 (GGTIN).** Além disso, **solicitação de encerramento do Projeto Estratégico P03 - Implementação de Programa de Monitoramento da Qualidade de produtos sujeitos à vigilância sanitária baseado em riscos, de competência da Gerência de Laboratórios de Saúde Pública (GELAS).**

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip/APLAN

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR**, a atualização do Plano Estratégico 2020-2023 e do Plano de Gestão Anual 2022, bem como o encerramento do Projeto Estratégico P03 - Implementação de Programa de Monitoramento da Qualidade de produtos sujeitos à vigilância sanitária baseado em riscos, nos termos do voto do relator

– Voto nº 193/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1877977).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 13/05/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1890101** e o código CRC **DB2B37E2**.

Referência: Processo nº 25351.931564/2020-99

SEI nº 1890101